



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 290/2006 de 08 de dezembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO BANCO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REPASSE AO PROYECTO CULTURAL
SUR BRASIL".

PROJETO-DE-LEI nº 146/2006 de 08 de dezembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.046/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 156/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de dezembro de 2006.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**
290/2006
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 146 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REPASSE AO PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL".

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul disponibilizou ao Município de Bento Gonçalves o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser repassado ao Proyecto Cultural Sur Brasil, que deverá aplicar o recurso no ressarcimento de despesas com o Congresso Brasileiro de Poesia, Encontro Latino-Americano de Casas de Poetas e Mostra Euro-Americana de Poesia Visual.

Para tanto, conforme legislação vigente, é necessário que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores para recebimento do valor e repasse à entidade retro mencionada.

Desta forma, segue o incluso Projeto de Lei que certamente, merecerá a aprovação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Unívoca (R.V.)
	Por Unanimidade
Data:	12 / 12 / 2006
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REPASSE AO PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL.

Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber do Banco do Estado do Rio Grande do Sul auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser repassado ao **PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL**.

Parágrafo único – O valor mencionado no “caput” deste artigo será repassado a entidade cultural Proyecto Cultural Sur Brasil sendo que o recurso será aplicado no ressarcimento de despesas com o Congresso Brasileiro de Poesia, Encontro Latino-Americano de Casas de Poetas e Mostra Euro-Americana de Poesia Visual.

Art. 2º - A entidade beneficiada, além da prestação de contas ao Banrisul, deverá prestar contas ao Município, junto a Secretaria Municipal de Finanças até 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 9638, de 29.11.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 305/2006

Processo nº 290/2006

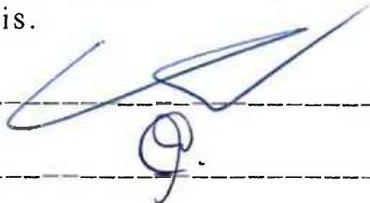
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 146/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a receber do Banco do Estado do Rio Grande do Sul Auxílio Financeiro para Repasse ao Projecto Cultural Sur Brasil.***

O presente projeto de lei, visa autorizar o Poder Executivo a receber do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ser repassado à entidade que nomina no Artigo 1º, para cobertura das despesas especificadas no § 1º, do mesmo dispositivo.

Desta feita, considerando a obrigação da beneficiada de prestar contas do recurso recebido ao Município, não se vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 290/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REPASSE AO PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 290/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REPASSE AO PROYECTO CULTURAL SUR BRASIL**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o município a receber do Banco do Estado do Rio Grande do Sul o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser repassado ao Proyecto Cultural Sur Brasil, que deverá aplicar o recurso no ressarcimento de despesas com o Congresso Brasileiro de Poesia, Encontro Latino-Americano de Casas de Poetas e Mostra Euro-Americana de Poesia Visual.

/Essa Comissão é de parecer favorável à aprovação da matéria./

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **290/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REPASSE AO PROJETO CULTURAL SUR BRASIL**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 290/2006, que insere o Projeto de Lei nº 146, de 08 de dezembro de 2006, o qual "**Autoriza o Município a receber do Banco do Estado do Rio Grande do Sul auxílio financeiro para repasse ao Projeto Cultural Sur Brasil**", exara parecer favorável a aprovação da matéria, que tem por objetivo o ressarcimento dos recursos aplicados na realização dos eventos CONGRESSO BRASILEIRO DE POESIA, ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE CASAS DE POETAS e MOSTRA EURO-AMERICANA DE POESIA VISUAL.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo